



Campina Grande/PB, 15 de julho de 2.014.

Ao

Ilmo. Sr. Wilton Maia Velez

Presidente do STIUPB

Rua Tavares Cavalcante, 199, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-150

Prezado Sr. Wilton,

Em atenção a solicitação feita por este Sindicato, a empresa informa que apesar da sanção da lei, o pagamento do adicional de periculosidade ao trabalhador que utiliza motocicleta, se devido, dependerá de Regulamentação pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. É necessário, portanto, aguardar a regulamentação e a interpretação da lei.

Diante de todo o exposto, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários, renovando o nosso entendimento de que o dialogo é a melhor alternativa para o encaminhamento da relação Empresa e Sindicato.

Atenciosamente,



MONICA CIMONETTI
Gerência Recursos Humanos